



12839003



08000.015290/2019-16



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2020**

A **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, conforme o parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294 (11838166), de 08 de junho de 2020, neste ato representado pelo Diretor de Gestão, o Senhor **LUIZ MARIANO JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.391.564, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 048.526.146-44, com competência subdelegada nos incisos IX e XIII, da Portaria nº 5 (12002628), de 17 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Pregão nº 06/2020, publicada no Diário Oficial de 04/08/2020, Processo Administrativo nº 08000.015290/2019-16, RESOLVE registrar os preços da empresa **TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.260.627/0001-30, sediada no Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 4A, Chácara 111, Entrada 02, Lote 15A, CEP 72006-220, Brasília/DF, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor **DAVI VERNON CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 004.918.451-20, RG nº 2.594.457, emitido pela SSP/DF, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos audiovisuais (televisor e suporte), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificados nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Termo de Referência (12279803), anexo do edital de *Pregão* nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia

					<i>ou validade</i>
1	TELEVISOR Região Norte	unidade	110	R\$ 2.481,00	Mínima de 12 meses
2	TELEVISOR Região Nordeste	unidade	193	R\$ 2.606,95	
3	TELEVISOR Região Centro-Oeste	unidade	300	R\$ 2.606,00	
4	TELEVISOR Região Sudeste	unidade	10	R\$ 2.706,95	
5	TELEVISOR Região Sul	unidade	8	R\$ 2.596,81	

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino Em Segurança Pública - SEGEN/MJSP.

ÓRGÃO GERENCIADOR					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade			Quantidade total do item
		DINT	DIOP	DIAD	
2	TELEVISOR Região Nordeste	02	00	00	02
3	TELEVISOR Região Centro-Oeste	06	06	01	13
5	TELEVISOR Região Sul	02	06	00	08

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES				
Item	ESPECIFICAÇÃO	UASG/Órgão Participante	Quantidade	Quantidade total do item
1	TELEVISOR Região Norte	927254 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia	22	110
		925801 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará	50	
		462492 - Corpo de Bombeiros Militar de Roraima	10	
		925957 - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins	8	
		926969 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	20	
2	TELEVISOR Região Nordeste	925535 - Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	10	191
		926732 - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Sergipe	50	
		452386 - Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	1	
		927586 - Fundo Especial para a Segurança Pública de Sergipe	50	
		452984 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará	60	
		926474 - Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas	20	
3	TELEVISOR Região Centro-Oeste	926994 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso	40	287
		927553 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	28	
		170394 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	88	
		926016 - Polícia Militar do Distrito Federal	131	
4	TELEVISOR Região Sudeste	925722 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo	10	10

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitido a adesão, conforme Termo de Referência.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**LUIZ MARIANO JUNIOR**

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

**CONTRATANTE**

**DAVI VERNON CARLOS DE OLIVEIRA**

TYCO Serviços e Comércio de Informática EIRELI

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **DAVI VERNON CARLOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 17:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mariano Junior, Diretor(a) de Gestão**, em 15/10/2020, às 12:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12839003** e o código CRC **3FB78651**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a->



[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

---

Referência: Processo nº 08000.015290/2019-16

SEI nº 12839003